



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MÚSICOS INTEGRANTES DA ORQUESTRA MUNICIPAL "MAESTRO PEDRO SALA" DE GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da gratificação mensal concedida aos músicos integrantes da Orquestra Municipal "Maestro Pedro Sala", em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.952/2000, fica alterada, a partir de 1º de março de 2023, para R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 23 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 4.014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E/OU AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES ESPECIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, contribuição financeira e/ou auxílio financeiro às entidades, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARACATUBA	100.000,00
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	30.000,00

Parágrafo Único. Os repasses acima especificados na presente Lei serão repassados às entidades conforme plano de trabalho a ser aprovado pelos respectivos Conselhos.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão apresentar prestação de contas à municipalidade até 30 dias após o término da vigência do termo de colaboração, sobre a correta aplicação do recurso recebido, nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 23 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NESTA DATA A MJF CAL MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES, DIGNÍSSIMA GOVERNADORA DO DISTRITO LC8 DE LIONS CLUBE INTERNACIONAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º É considerada Hóspede Oficial do Município de Guararapes nesta data a **MJF CaL MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES**, Digníssima Governadora do Distrito LC8 de Lions Clube Internacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 23 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 3 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 8.907, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Marcos Alberto Braga**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Carla de Nadai Sanches**, lotado no cargo de Procuradora Jurídica, para atuar como FISCAL nos contratos constante no Processo de Licitação nº 015/2023, Dispensa Eletrônica nº 006/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.908, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Alessandro Laureto**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, para atuar como GESTOR, e o empregado público **José Elias Pederiva**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Recreação e Práticas Esportivas, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 019/2023, Dispensa Eletrônica nº 010/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 023/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Assessora de Comunicação Social, referente a CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, ATOS INSTITUCIONAIS, EVENTOS E MOBILIZAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2023

PROCESSO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 021/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR: FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 17 horas do dia 01 de março de 2023. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 4 de 9

de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 23 de fevereiro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 256/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso das unidades básicas de saúde do município de Guararapes/SP, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência, anexo I que integra o edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Elber Indústria de Refrigeração Ltda, item 01, no valor total de R\$ 13.876,00; Tk Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - ME, itens 02 e 18, no valor total de R\$ 4.290,00; Jeb Comércio de Eletrônicos EIRELI, item 03, no valor total de R\$ 9.232,00; Rosilene Aparecida Hernandes EIRELI - ME, itens 04 e 07, no valor total de R\$ 9.699,96; Olímpio Equipamentos Hospitalares EIRELI, itens 05 e 21, no valor total de R\$ 19.600,00; GO Atacadista Ltda, item 06, no valor total de R\$ 11.930,32; Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda, item 08, no valor total de R\$ 10.725,00; B. Daniel Informática, item 09, no valor total de R\$ 7.536,00; HGC Taveira Comércio de Móveis Ltda, itens 10 e 13, no valor total de R\$ 14.460,00; Licita HB Informática Ltda, item 11, no valor total de R\$ 7.748,00; Caio César Dias Pagliarani - ME, item 12, no valor total de R\$ 7.200,00; Tukaby Móveis EIRELI, item 14, no valor total de R\$ 5.400,00; Mr Tech Informática Ltda - EPP, item 15, no valor total de R\$ 19.596,00; Web Tecnologia Ltda, item 16, no valor total de R\$ 767,00; Salví Lopes e Cia Ltda - ME, item 17, no valor total de R\$ 2.374,95; Primemed Equipamentos Ltda - EPP, item 19, no valor total de R\$ 4.054,00; MBC Intermediações de Negócios Ltda, itens 20 e 23, no valor total de R\$ 7.548,00; Microfort Informática Ltda - ME, item 22, no valor total de R\$ 2.149,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 16 de fevereiro de 2023

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da

Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso das unidades básicas de saúde do município de Guararapes/SP, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência, anexo I que integra o presente edital, a favor das empresas: Elber Indústria de Refrigeração Ltda, no valor total de R\$ 13.876,00; Tk Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - ME, no valor total de R\$ 4.290,00; Jeb Comércio de Eletrônicos EIRELI, no valor total de R\$ 9.232,00; Rosilene Aparecida Hernandes EIRELI - ME, no valor total de R\$ 9.699,96; Olímpio Equipamentos Hospitalares EIRELI, no valor total de R\$ 19.600,00; GO Atacadista Ltda, no valor total de R\$ 11.930,32; Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 10.725,00; B. Daniel Informática, no valor total de R\$ 7.536,00; HGC Taveira Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R\$ 14.460,00; Licita HB Informática Ltda, no valor total de R\$ 7.748,00; Caio César Dias Pagliarani - ME, no valor total de R\$ 7.200,00; Tukaby Móveis EIRELI, no valor total de R\$ 5.400,00; Mr Tech Informática Ltda - EPP, no valor total de R\$ 19.596,00; Web Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 767,00; Salví Lopes e Cia Ltda - ME, no valor total de R\$ 2.374,95; Primemed Equipamentos Ltda - EPP, no valor total de R\$ 4.054,00; MBC Intermediações de Negócios Ltda, no valor total de R\$ 7.548,00; Microfort Informática Ltda - ME, no valor total de R\$ 2.149,00.

Guararapes, 16 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2023, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Administração Municipal.

A Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba é um hospital geral de referência em oncologia para o Município de Guararapes e outros 39 municípios da região.

Os recursos recebidos serão destinados para aquisição de materiais e medicamentos, inclusive produtos para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 5 de 9

higienização e limpeza de uso no Centro de Terapia Aplicada - CTO e no serviço de Radioterapia, contribuindo para a redução da demanda reprimida do serviço.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei nº 4.014, de 23 de fevereiro de 2023.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 24 de fevereiro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 6 de 9

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000157-1-7	DATA DE VALIDADE: 23/02/2024
Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: SUBGRUPO: AGRUPAMENTO: ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: OBJETO LICENCIADO:	P101001/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ESTABELECIMENTO
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I
RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: CNPJ / CPF: LOGRADOURO: COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: CEP: PÁGINA DA WEB:	CLÍNICA ODONTOLOGICA COSTA E COSTA DE GUARARAPES LTDA POP - PROGRAMA DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA 30.422.645/0001-83 Avenida RIO BRANCO CENTRO GUARARAPES 16700-000 CNPJ ALBERGANTE: NÚMERO: 369 UF: SP
RESPONSÁVEL LEGAL: DEBORA PAULA SILVA COSTA CPF: 29136883816 Nº INSCR. CONSELHO PROF: SP-131900	CONSELHO REGIONAL: CRO UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEBORA PAULA SILVA COSTA CPF: 29136883816 Nº INSCR. CONSELHO PROF: SP-131900	CONSELHO REGIONAL: CRO UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/02/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 7 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000019-1-0		DATA DE VALIDADE: 23/02/2024
Nº PROCESSO:	173/2002-GPES	
Nº PROTOCOLO:	18/2023	DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2023
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	OPTICA OCULAR GUARARAPES LTDA - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ÓPTICA OCULAR	
CNPJ / CPF:	02.734.221/0001-19	
LOGRADOURO:	AV.: RIO BRANCO	NÚMERO: 1195
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-253)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: IVONETI MARQUIOLI BIAZON		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 09981548812		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVONETI MARQUIOLI BIAZON		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 09981548812		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/02/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 8 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-864-000003-1-0		DATA DE VALIDADE: 23/02/2024
Nº PROCESSO: 1433/2016	Nº PROTOCOLO: 105/2023	DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2023
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA		
RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA DE JESUS COSTA GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA: LABORATORIO SÃO MARCOS		
CNPJ / CPF: 56.325.269/0001-00		
LOGRADOURO: Rua PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO: 845	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: GUARARAPES		
CEP: 16700-000	UF: SP	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: TERESINHA DE JESUS COSTA ZUIM	CPF: 05092100826	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 9875		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESINHA DE JESUS COSTA ZUIM	CPF: 05092100826	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 9875		UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/02/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 9 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 351820601-864-000011-1-2		DATA DE VALIDADE: 23/02/2024
Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	241/2023	DATA DO PROTOCOLO: 23/02/2023
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL	
RAZÃO SOCIAL:	LABORATÓRIO SÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIO SÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	
CNPJ / CPF:	51.100.840/0005-90	
LOGRADOURO:	Rua DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO: 1079
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	centro	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LIGIA MATTAR AVEZZUM GALASINI		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 11988375860		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 95066		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA GABRIELA SALESSE		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 36963122822		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 65.377		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/02/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA